



*Prefeitura Municipal de Baixio*  
*Baixio: Ação com Humanização*  
*Gestão 2017-2020*

**LEI Nº 560, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2019, LEI 551/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXIO - CEARÁ**, Sr. JOSÉ HUMBERTO MOURA RAMALHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações e valores constantes abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente**

<b>18.122.0023.2.077 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>
---	-----------------------

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	R\$	FONTE
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00	001
3.1.90.11.00	Vencim. E Vant. Fixas Pessoal Civil	20.000,00	001
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00	001
3.3.71.70.00	Rateio para participação em consórcio público	199.000,00	001
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00	001
3.3.90.36.00	Serv. De Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	001
3.3.90.39.00	Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00	001
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	001

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fonte orçamentária os elementos abaixo relacionados, preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>03.01.04.122.0002.2.005 - Func. Da Sec. De Administração</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>
---	-----------------------

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	R\$
3.3.90.11.00	Venc. E Vantag. Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	50.000,00

<b>09.01.20.606.0002.2.065 - Func. Ativid. Sec. De Agricultura</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
--	-----------------------

Prefeitura Municipal de Baixio/CE. CNPJ nº 07.520.224/0001-73. Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, do Município de Baixio/CE, CEP: 63.320-000. E-mail: [prefeituramunicipaldebaixio@baixio.ce.gov.br](mailto:prefeituramunicipaldebaixio@baixio.ce.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Baixio*  
*Baixio: Ação com Humanização*  
*Gestão 2017-2020*

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90,39.00	Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Baixio, Estado do Ceará, em 29 de novembro de 2018.

**José Humberto Moura Ramalho**  
**Prefeito**